DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE FEVREIRO DE 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Combate ao Bullying e de Promoção da Cultura de Paz, Diversidade e Respeito na Rede Municipal de Educação de Novais – SP.

A Dirigente Municipal de Educação de Novais – SP, **ADRIANA CRISTINA VALENTIN MANTOVANI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Constituição Federal de 1988 (art. 5º e art. 227), que garante os direitos fundamentais e a proteção integral à criança e ao adolescente;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), que assegura a promoção da igualdade, respeito à diversidade e combate a qualquer forma de discriminação;
- A Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);
- A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena;
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê o desenvolvimento de competências socioemocionais, de respeito à diversidade e promoção da cultura de paz;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, a **Política de Combate ao Bullying e de Promoção da Cultura de Paz, Diversidade e Respeito**, com ações pedagógicas, preventivas e de intervenção, em todas as unidades escolares.

Art. 2º. A Política terá como objetivos:

I – prevenir e combater todas as formas de bullying, violência física, verbal, psicológica, virtual ou simbólica;

II – promover a cultura de paz, empatia e solidariedade no ambiente escolar;

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

III – valorizar e incluir a história, cultura e identidade afro-brasileira e indígena nos projetos pedagógicos;

IV – fortalecer o protagonismo estudantil e a participação da comunidade escolar na construção de relações saudáveis;

V – assegurar formação continuada para professores e servidores sobre práticas de prevenção ao bullying e valorização da diversidade.

Art. 3º. As escolas deverão inserir em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) ações permanentes de prevenção ao bullying, valorização da diversidade cultural e promoção da cidadania.

Art. 4º. Ficam instituídos os seguintes instrumentos de apoio à implementação da Política:

I – campanhas educativas permanentes;

II – rodas de conversa, oficinas e palestras;

III – semanas temáticas voltadas à cultura afro-brasileira e indígena;

IV – parcerias com a rede de saúde, assistência social e Conselho Tutelar, para apoio em situações de vulnerabilidade.

Art. 5º. Caberá à Diretoria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e avaliar a implementação desta Resolução, expedindo orientações complementares.

Art. 6º. Esta Rèsolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 25 de fevereiro de 2026

Adriana C. Valentin Mantovani
RG [redacted]
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

PROTOCOLO DE IMPLANTAÇÃO
Rede Municipal de Educação de Novais – SP
Política de Combate ao Bullying e Promoção da Cultura Afro-Brasileira e Indígena

1. Estruturação Inicial

- Elaborar um **plano de ação anual** inserido no PPP, com metas e indicadores.

2. Ações Pedagógicas

- Realizar **atividades mensais de convivência** (círculos de diálogo, mediação de conflitos, rodas de leitura e dramatizações).
- Inserir **temas afro-brasileiros e indígenas** nas práticas pedagógicas (literatura, música, artes visuais, tradições orais, datas comemorativas, história e direitos humanos).
- Desenvolver projetos interdisciplinares, como "Diversidade que Educa", envolvendo todas as áreas do conhecimento.

3. Capacitação de Profissionais

- Ofertar **formação continuada** sobre bullying, diversidade cultural e direitos humanos.
- Utilizar materiais da BNCC e da legislação específica (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008).

4. Acompanhamento e Intervenção

- Criar um **canal interno de escuta** (caixa de sugestões, equipe de apoio, mediação).
- Registrar casos em ata e encaminhar, quando necessário, ao Conselho Tutelar, CRAS ou rede de saúde.
- Garantir **atendimento psicológico e pedagógico** aos envolvidos.

5. Envolvimento da Comunidade

- Promover campanhas anuais como a "Semana Municipal da Paz nas Escolas".
- Incentivar a **participação dos pais e responsáveis** em encontros sobre cidadania e respeito.

6. Monitoramento e Avaliação

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- A anualmente, aplicar **questionários diagnósticos** com alunos e professores.
- Apresentar relatórios à Diretoria de Educação com os avanços e desafios.
- Estabelecer indicadores: redução de casos registrados, aumento da percepção de respeito, maior participação dos alunos em atividades culturais.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

FORMULÁRIO / ATA DE REGISTRO DE CASO DE BULLYING

Rede Municipal de Educação de Novais – SP

---

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- Unidade Escolar: _____
- Data do Registro: ___/___/____
- Responsável pelo Registro: _____

---

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Aluno(a) vítima

- Nome: _____
- Idade/Série: _____

Aluno(a) agressor(a) (se identificado)

- Nome: _____
- Idade/Série: _____

Outros(as) envolvidos(as):

---

3. DESCRIÇÃO DO FATO

- Data e horário da ocorrência: _____
- Local da ocorrência (sala de aula, pátio, transporte escolar, internet, outro): _____
- Relato da situação (detalhar as circunstâncias, palavras, gestos ou ações praticadas):

---

4. CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

( ) Verbal (xingar, humilhar, apelidos ofensivos)

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

( ) Física (empurrões, tapas, chutes, agressão com objetos)

( ) Psicológica/Emocional (intimidação, exclusão, ameaças)

( ) Virtual/Cyberbullying (redes sociais, mensagens, internet)

( ) Outro: _____

5. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS ADOTADAS PELA ESCOLA

- _____
- _____

_____

6. ENCAMINHAMENTOS

( ) Comunicação aos responsáveis

( ) Reunião com alunos envolvidos

( ) Acompanhamento pedagógico/psicológico

( ) Encaminhamento ao Conselho Tutelar

( ) Encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação

( ) Outro: _____

7. ACOMPANHAMENTO POSTERIOR

- Estratégias de mediação realizadas:

_____

_____

- Resultados observados:

_____

_____

8. ASSINATURAS

Responsável pelo registro: _____

Diretor(a) da Escola: _____

Professor(a) responsável (quando aplicável): _____

_____

_____

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Este formulário pode ser adaptado em **formato digital (Google Forms ou planilha)** para facilitar o acompanhamento e análise de dados pela Diretoria Municipal.